

FICHA TÉCNICA

Título

Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática – N.º 9 (2021)

ISSN

1647-6344

Editor

Centro de Estudos Históricos

Director

João José Alves Dias

Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA.
Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/
NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatiche Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

Design Gráfico

Ana Paula Silva

Índices

Carlos Silva Moura, Diana Martins, João Costa e Pedro Pinto

Imagen de capa

Bibliothèque nationale de France, Ms. Français 20485, f. 92

SUMÁRIO

Editorial, p. 7

João Alves Dias

Imagen da capa: Uma carta de Lopo de Almeida a Luís XI, Rei de França, em 1465, p. 9

Pedro Pinto

ESTUDOS

Pernoitar fora de casa nos confins da Idade Média, p. 15

Iria Gonçalves

A presença da cortiça no património construído da Ordem de Avis, em terras do Alto Alentejo, no início da Idade Moderna, p. 51

Ângela Beirante

MONUMENTA HISTÓRICA

António Castro Henriques, Diana Martins, Inês Olaia, Pedro Pinto, João Costa, João Nisa, Catari-na Rosa, Margarida Contreiras, Ana Catarina Soares, Maria Teresa Oliveira, Rui Queirós de Faria, Diogo Reis Pereira, Carlos Silva Moura, Pedro Simões, Alexandre Monteiro, Ana Isabel Lopes

A ordem dos documentos desta secção encontra-se nas páginas seguintes (4 a 6)

ÍNDICE

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 283

LISBOA
2021

MONUMENTA HISTORICA – Ordenação da documentação

Foral outorgado por Gomes Lopes, prior do Mosteiro de São Jorge de Coimbra, a Galizes (1260),
p. 87

Carta de D. Dinis ao juiz e concelho de Penacova sobre o pagamento da colheita pelo Mosteiro de
Santa Cruz de Coimbra (1290), p. 89

Carta de D. Dinis ao meirinho-mor de Além-Douro para controlo de violência dos fidalgos (1293),
p. 91

Carta de D. João Martins de Soalhães, bispo de Lisboa, contendo o traslado de escrituras relativas
à sentença exarada contra Miguel Lourenço, carpinteiro, por não viver maritalmente com a sua
mulher (1304), p. 93

Carta de D. Dinis de revisão do foro a pagar pelo concelho de Abiul (1308), p. 97

Carta de D. Afonso IV de privilégio ao Mosteiro de São Domingos de Santarém (1328), p. 99

Carta de D. Afonso IV concedendo privilégio ao convento do Mosteiro de Santa Ana das Celas da
Ponte de Coimbra (1334), p. 101

Carta de D. Afonso IV concedendo privilégio à igreja de São Cristóvão de Coimbra (1334), p. 103

Treslado de carta de D. Afonso IV com instruções para averiguação de queixas de sobretaxamento
no Entre Douro e Minho (1335), p. 105

Inventário e descrição do conteúdo de duas arcas (uma contendo livros) pertencentes à Irmandade
dos Clérigos Ricos de Lisboa (1382), p. 107

Instrumento público de trespasso de aforamento de umas vinhas em Óbidos entre Álvaro Vasques e Vasco Gil (1417), p. 111

Privilégio e ordenança dos besteiros de cavalo (1419), p. 113

Escambo que Fernão Gil, tesoureiro do Infante D. Duarte, fez das casas da judiaria, com a vinha e olival, que foi de João Vicente, moedeiro (1433), p. 117

Fragmento de livro de despesas de Martim Zapata, tesoureiro-mor em Lisboa (1440), p. 123

Instrumento público de codicilo ao testamento de Leonor Gonçalves da Silveira (1441), p. 129

Carta de venda de metade de uma casa situada na judiaria do Olival, no Porto, junto ao Mosteiro de São Domingos (1445), p. 133

Venda de Violante da Silveira a Nuno Martins da Silveira, escrivão da puridade régia, de bens em Évora (1449), p. 137

Carta de D. Afonso V ao Conde de Benavente (1451), p. 141

Confirmação da doação que fizeram Isaac de Braga e Missol, judeus habitantes em Arrifana de Sousa, a D. Isabel de Sousa (1456), p. 143

Traslado quinhentista do contrato que a Câmara de Évora fez da administração da aposentadoria de Évora com os mesteres (1464), p. 147

Certidão da Infante D. Beatriz sobre as menagens dos alcaides das fortalezas pertencentes a D. Diogo, Duque de Viseu, seu filho (1481), p. 155

Carta de Santarém a D. João II sobre a morte do príncipe D. Afonso [1491], p. 163

Contrato de casamento de D. Maria de Meneses com Rui Gomes da Grã (1493), p. 165

Codicilo ao testamento de D. Gonçalo de Castelo Branco (1493), p. 169

Instruções dadas por D. Jorge da Costa, Cardeal de Portugal, em Roma, a Francisco Fernandes, que enviava a D. Manuel I, rei de Portugal (1496), p. 173

Partilha de bens por morte de Maria de Sousa, Baronesa de Alvito (1499), p. 177

Caderno de matrícula das ordens sacras concedidas em Tomar (1501-1544), p. 183

Carta de foral novo do Rei D. Manuel I ao concelho de Castelo Novo (1510), p. 215

Carta de Álvaro Vaz queixando-se ao rei da opressão que o corregedor de Tavira causara aos moradores da dita cidade (1517), p. 227

Nomeação de Afonso Homem como recebedor das terças da comarca de Trás-os-Montes (1517), p. 231

Notícias várias do reinado de D. João III e D. Sebastião [1521-1572], p. 233

Carta de sentença e quitação do Cardeal de Lisboa, o Infante D. Afonso [II], relativamente a uma contenda entre o bacharel Tomé Fernandes e D. Francisco de Castelo Branco sobre a execução do testamento da condessa, sua mãe (1529), p. 241

Carta de D. João III ao capitão de Ormuz D. Pedro de Castelo Branco sobre a ameaça dos turcos (1537), p. 243

Mandado de D. João III a Sebastião de Moraes para pagar a Fernão de Pina, cronista-mor e guarda-mor da Torre do Tombo, até à quantia de 300 cruzados aos escrivães que trasladavam livros e escrituras (1538), p. 245

Carta de D. João III ao capitão de Ormuz D. Pedro de Castelo Branco agradecendo os seus serviços (1542), p. 247

Carta sobre a defesa do castelo de Viana [1614-1625], p. 249

Parecer do Conselho da Fazenda sobre o naufrágio de uma nau holandesa em Melides (1626), p. 253

Lista de despesas do embaixador de Portugal em Roma [post. 1640], p. 255

Instruções públicas de D. João IV a D. João de Meneses, embaixador na Holanda (1650), p. 259

Instruções privadas de D. João IV a D. João de Meneses, embaixador na Holanda (1650), p. 263

Carta de D. Maria I nomeando o professor régio Luiz dos Santos Vilhena para a cadeira de língua grega na Bahia (1787), p. 273

Memória sobre o modo mais vantajoso de remediar os inconvenientes das presas de água para regar os campos, fazer os rios navegáveis, prevenir o seu areamento, profundar os portos de mar, e outros usos [c. 1794-1808], p. 275

Relação do que foi destruído pelos franceses no cartório da câmara de Penamacor (1816), p. 281

CODICILIO AO TESTAMENTO DE D. GONÇALO DE CASTELO BRANCO (1493)

Transcrição de João Costa

Centro de Estudos Históricos, Universidade NOVA de Lisboa
CHAM – Centro de Humanidades, NOVA FCSH-Universidade dos Açores

Resumo

1493, Lisboa, setembro, 26 – novembro, 14

Codicilo ao testamento de D. Gonçalo de Castelo Branco, aprovado por suas filhas D. Mécia e D. Maria, seguido de instrumento de posse por seu filho, D. Martinho de Castelo Branco, das casas de seu pai pertencentes ao morgado.

Abstract

1493, Lisbon, 26 September – 14 November

Codicil to the will of Gonçalo de Castelo Branco, approved by his daughters Mécia and Maria, followed by an instrument of ownership by his son, Martinho de Castelo Branco, of his father's houses belonging to the eldest son.



¹Documento

²Saibam quantos este estormento de codicilho virem que no anno do nacemento de nosso Senhor Iesu christo de mijl e quatrocentos e nouenta e tres annos vinte seis dias do mes de setembro na cidade de lixboa nas casas da morada do Senhor dom gonçallo de castel branco do conselho d el Rey nosso Senhor e gouernador da sua casa do ciujll e etc

Iazendo hi doente em cama o dicto Senhor gouernador em todo seu siso per elle foy dicto que he verdade que elle tem la feito e ordenado seu testamento em que despos de sua alma e de sua fazenda o que lhe bem pareceo E que porem querendo ora elle emader e declarar em o dicto seu testamento disse que quanto he a estas suas casas em que viue que porquanto elle sabe certo que ellas som do moorgado da pouoa e nunqua entraram em partilha alguña em tempo de seus antecessores E que posto que as casas que elle em ellas fez e acrecentou ou alguña parte dellas fossem de fora do dicto moorgado que porem forom dadas e aluntadas e acrecentadas a estas em Refeyçom da perda do queymamento que se fez na pouoa que he do dicto moorgado no tempo dos castelaõs e assy que fiquam ora todas luntas em o dicto moorgado pois lhe lhe [sic] forom dadas segundo elle vyo per huña carta d el Rey dom fernando pollo dicto queymamento e fiquam conuertidas em o dicto moorgado

E portanto o declara ora assy E quer que andem sempre todas luntas em o dicto moorgado E Roga e encomenda mujo e manda a todos seus filhos por que alam a sua bençam que assy as leixem andar no dicto moorgado e nom ponham em ello duujda alguña e o alam assy por bem se njsso pode auer alguña duujda e escusem toda contenda que sobre ello possa vîr ,

E majs disse que he verdade que a Senhora dona breatiz vallente sua molher que deus ala lhe leixou toda sua terça pera elle fazer della o que lhe aprouesse segundo se contem em seu testamento E que porem a elle Senhor gouernador aprazia que todo o que sobelar da terça da dicta sua molher defunta tirando o que se despender na sua capeella pera que elle apartou as marjnhas que estam lunto com a dicta pouoa E alguñas outras cousas pera a dicta sua capeella segundo elle tem declarado que todo o que Remanecer entre e selas metudo em a collaçom de seus filhos com com [sic] todallas outras cousas e beens que per seu finamento <figuarem> nas partes que a cada huū couber

E loguo estando hi o Senhor dom martinho seu filho moor e dom pedro e dona Isabel sua molher E dona filipa E dona Isabel e dom lopo seus filhos presentes E lorge de meello seu lenrro per elles todos luntamente foy dicto que assy lhes aprazia dello e prometerom de ho assy comprirem e manterem e nunqua ho em alguū tempo contradezerem E que lhe tijnham em merçee a dicta terça da Senhora dona breatiz vallente sua madre que lhes ora leixa em collaçom como dicto he

E majs declarou que posto que o dicto dom martinho seu filho tenha la per doaçãoes d el Rey villa noua de portimam com suas Rendas e todallas cousas que lhe pertencem que porem os moynhos que elle comprou ham d entrar aa collaçom e assy a despesa que fez no fazimento das marjnhas e huña orta e huña vinha e duas ou tres moradas de casas que depoies hi comprou E Isso mesmo a despesa que fez no tapamento dos lezeroões auendo o dicto seu testamento por boo em todo o all que nelle he conteudo

E em testemuño desto assy ho outorgou e mandou seer feito este estormento

testemunhas que presentes forom afomssو de ferreyra sobrjnho do dicto Senhor gouernador e fidalgo da casa do dicto Senhor Rey e mestre loham da madanella e Ruy memdez contador de gujma-raães e fernam martjnz scriuam dos orfoõs de Santarem <e pero coelho alcaide dos montes> seus criados

E majs disse que pidia aa prioressa d achellas que ala todo esto assy por bem

testemunhas os sobredictos E eu bras afomssو ppubrico tabaliam per autorjidade d el Rey nosso Senhor na dicta cidade e seu termo que este estormento scpriu

¶ E depoies desto em vînte sete dias do dicto mes de setembro e do dicto anno dentro no moesteiro d achellas situado no termo da dicta cidade na casa do cabijo do dicto moesteiro Estando hi presentes. ss. a Senhora dona breatiz de castel branco prioressa do dicto moesteiro e aldonça rrodriguez e

¹ Os critérios de transcrição adoptados são os da Universidade Nova de Lisboa, sugeridos em João José Alves Dias et al., *Álbum de Paleografia*, Lisboa, Estampa, 1987.

² No sobreescrito, em letra posterior: “testamento de dom gonçallo gouernador em que dejxa suas casas e morgado”; “declara que as casas em que viuia erão do morgado da Pouoa”.



crara mena ynes gonçalluez de castel branco Catarina afomsso tareyla ferrandez violante aabul aldonça díaz e breatiz vaaz de castel branco E outrossy estando hi dona mjcia pereyra e dona marja vallente ambas filhas do dicto Senhor dom gonçallo gouernador e todas freyras professas do dicto moesteiro luntas em cabijo e cabijido fazendo chamadas a elle per soom de campaam tangida segundo seu boo custume spicialmente pera este auto que se segue per mym tabaliam abajo nomeado lhes foy lido e declarado este estormento de codicilho suso scripto todo de verbo a verbo

E pellas dictas dona mjcia e dona maria filhas do dicto Senhor gouernador foy dicto que a ellas aprazia outorgarem o dicto codicilho e estormento mas que porquanto eram freyras professas e nom tijnham pera ello poder que porem pidiam como logo de facto pidiram aa dicta Senhora prioressa e donas e conuento que lhes dessem pera ello autorjade e aprazimento e consentimento E logo as dictas Senhora prioressa e donas diserom que consirando ellas seer serujo de deus comprir se o que o dicto Senhor gouernador ordenaua que elllas dauam como logo de facto derom aas dictas dona mjcia e dona maria sua autorjade e consintimento pera poderem outorgar o dicto estormento e cousas em elle contiudas pello modo que os dictos seus Irmaõs e Irmaãs ho teem outorgado

E portanto disserom as sobredictas dona mjcia e dona maria que elllas com o dicto aprazimento e consentimento expresso que teem da dicta Senhora prioressa e donas e conuento outorgauom como de facto outorgarom e ouuerom por bem todo que o dicto Senhor gouernador seu padre asy ordenou e declarou e lhes aprouue e apraz mujto dello e prometerom elllas em seus nomes e as dictas Senhora prioressa e donas em nome do dicto seu moesteiro de nunqua ho reuogarem nem contradezerem em tempo alguu per sy nem per outrem de facto nem de djreito

testemunhas que presentes forom Ioham gonçalluez o rosado morador lunto com o dicto moesteiro e frey Rodrigo da ordem de sam domingos capellam do dicto moesteiro E eu sobredicto bras afomsso tabaliam que esto screpuj com a antrelinha onde diz fiquarem e onde diz e pero coelho alcaide dos montes e aquj meu sinal fiz que tal he

[sinal]

pagou Cem rreaes /

Saibam quantos este estormento de posse virem que no anno do nacemento de nosso Senho **Iesu christo** de mijl e quatrocentos e nouenta e tres annos quatorze dias do mes de nouembro na cidade de lixboa nas casas que forom da morada do Senhor dom gonçallo que deus ala gouernador que foy da casa do ciujl e do conselho d el Rey nosso Senhor e etc pareceo h̄i o Senhor dom martinho Senhor da villa noua de portimam e do conselho do dicto Senhor Rey e veedor da sua fazenda E disse que porquanto elle he o filho mayor e majs velho do dicto Senhor gouernador que deus tem a quem de djreito pertence auer e herdar o seu moorgado da pouoa com o qual moorgado andam todas estas dictas casas que forom da sua morada que som parte do dicto moorgado segundo se contem em este estormento doutra parte scripto e em huña carta do Senhor Rey dom fernando que deus tem e em a Instituçom do dicto moorgado e em outras scripturas sobre ello factas que porem elle como herdeiro que he do dicto moorgado querja tomar como logo de facto tomou posse de todo o assentamento das dictas casas em que o dicto Senhor gouernador uiuña assy como partem da parte do agujam com Rua ppubrica de Sam martinho e da parte do sul com outra Rua ppubrica que vay de Sam lorge pera a porta da alfama e do poente com outra Rua ppubrica que atrauessa de Sam martinho pera baixo e do leuante com casas e quintaal da Relaçom e com outras confrontaçôes com que de djreito deuem de partir das quaes casas todas assy luntamente tomou a dicta posse per virtude deste dicto estormento dest outra parte scripto como herdeiro que he do dicto moorgado perante mym tabaliam e testemunhas abajo nomeadas entrando em elllas corporalmente abrjndo e fechando sobre si suas portas tomando em suas maãos pao e pedra e telha e esto todo pacificamente e sem contradiçam de pessoa alguu que lhe a ello posta fosse

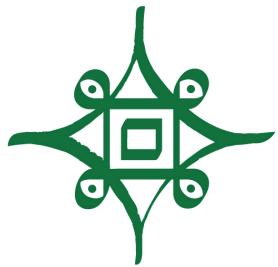
dizendo que elle per virtude do dicto estormento e per bem dos dictos autos que assy fez se aula como de facto ouue por metido e Inuijstido em posse real autuar e corporal de todo o assentamento das dictas casas E que de como elle assij tomava a dicta posse pidia a mijm tabaliam que lhe desse dello este ppubrico estormento pera sua guarda



*testemunhas que presentes forom dioguo carreyro e pero lourenço criados do dicto Senhor dom
martinho e lorge ferrandez criado que foy do dicto Senhor gouernador E eu bras afomsso ppubrico
tabaliam per autorjidade d el Rey nosso Senhor na dicta cidade e seu termo que este estormento scripuj
em que meu sinal fiz que tal he*

[*sinal*]
pagou xx rreas





CENTRO DE
ESTUDOS
HISTÓRICOS

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA